

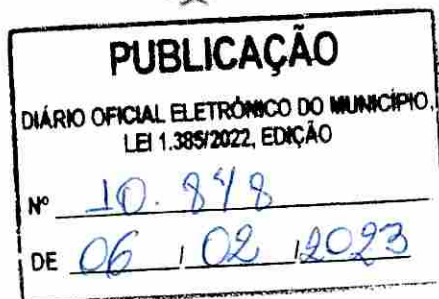
Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO
RONCADOR

E-MAIL: prefroncador@uol.com.br

PARANÁ - CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222

CNPJ - 75.371.401/0001-57



DECRETO Nº 14/2023

SÚMULA: Altera o Decreto 19/2021, substituindo os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências

O Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 906/2009, que cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente CMMA.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.1.352/2021, que institui a Política de Educação Ambiental e dá outras providencias.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído a partir desde Decreto, o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) de que trata a Lei 906/2009, com a seguinte nomeação

I – Presidente;

Titular: Esmael Veloso dos Santos

Vice-presidente: Eurico Machado

II – Rep. do Poder Legislativo Municipal

Titular: Lili de Fátima Marcondes Salkovski

Suplente: Paulo Salkovski

III – Rep. do Órgão Municipal de Saúde Pública

Titular: Cleusa Castro

Suplente: Angela Maria Ciota

IV – Rep. do Órgão Municipal de Ação Social

Titular: Rosângela Aparecida dos Santos

Suplente: José Lucas Garcia

V – Rep. do Órgão Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

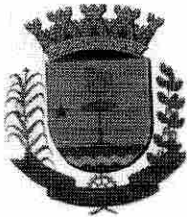
Titular: Renato Sloboja

Suplente: Antônio da Silva

VI - Rep. de Órgãos Da Administração Pública Estadual

Titular: Messias Kalinoski

Suplente: Marinalva Oliveira



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ - CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

VII- Rep. de setores organizados da sociedade

Titular: Jaurita Machado Lessak

Suplente: Maria do Socorro Oliveira Clarindo

VIII - Rep. de setores organizados da sociedade

Titular: Gabriel de Freitas Lopes

Suplente: Anderson Francaro

IX - Rep. entidade civil com objetivo de defesa da qualidade meio ambiente

Titular: Paulo Henrique de Souza Rosa

Suplente: Antônio Narcizio Calderan

X - Rep. de Universidades e Faculdades

Titular: Adriana Freitas

Suplente: Cecília Vogivoda

Art. 2º - Substitui-se o Conselho de Meio Ambiente e Saneamento Básico de que trata a Lei Municipal 1.352/2021, pelo Conselho de Meio Ambiente instituído por esse Decreto.

Art. 3º - Passa a integrar o Conselho de Meio Ambiente, o Grupo de Trabalho do qual versa a Lei 1.352/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

REGISTRE-SE

Paço Municipal João Otales Mendes,

Em 06 de fevereiro de 2023.

**VIVALDO
LESSA
MOREIRA:**
59861088920

Assinado digitalmente por VIVALDO LESSA MOREIRA:59861088920
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla vs, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=VIVALDO LESSA MOREIRA:59861088920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-02-06 15:59:13
Foxit Reader Versão: 9.6.0

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal